

MUNICÍPIO DE DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº, 1.678 de 15 Agosto de 2014

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PROVISÓRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATO DENTRO, do Bairro Mato Dentro – Jacuí – MG, inscrita no CNPJ nº. 20.294.692/0001-71, no valor de R\$ 3.000,00 Três Mil e Reais).

Artigo 2º- O prazo para prestação de contas para as subvenções recebidas será de até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento dos valores, pela referida instituição ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATO DENTRO.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 05 – Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura

Subunidade : 04 - Departamento de Agricultura

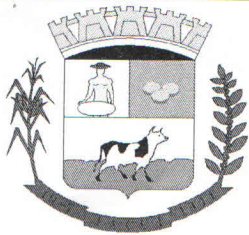
Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Desenvolvimento do Meio Rural

Programa 2002 Desenvolvimento Meio Rural

Operação Especial: 0.046 – Subvenção para ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MATO DENTRO.

Elemento: 3350 43 – Subvenções SociaisR\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

Artigo 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

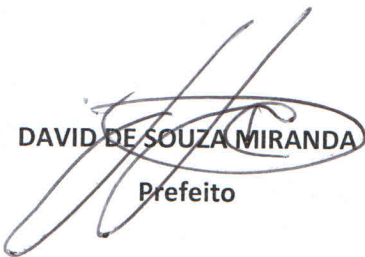
02 08 06 23 695 2301 0.026 337041 .. Associação dos Congadas.....R\$ 3.000,00

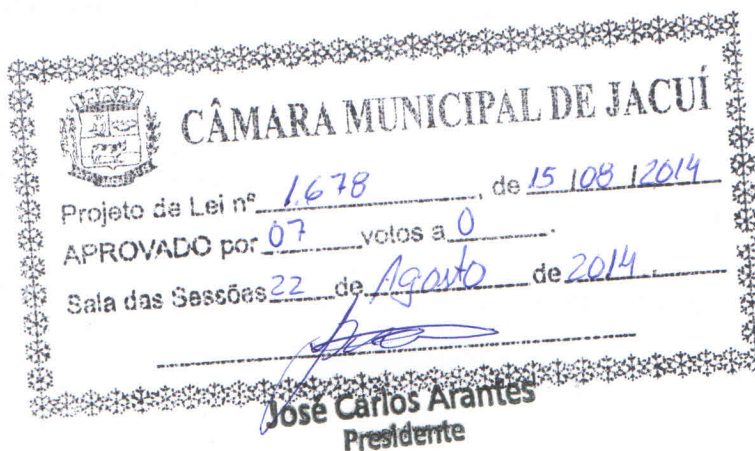
Artigo 5º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.046 – Subvenção a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mato Dentro no PPA 2014/2017.

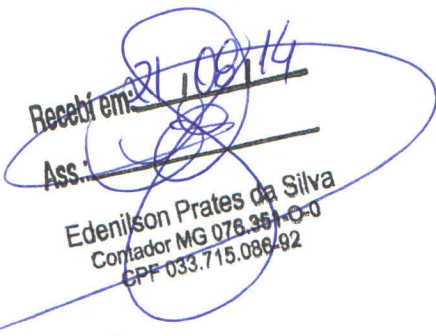
Artigo 6º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Artigo 7 - Esta lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Jacuí, 15 de Agosto de 2014.


DAVID DE SOUZA MIRANDA
Prefeito




Recebi em: 21/08/14
Ass.:
Ednilson Prates da Silva
Contador MG 078.351-0-0
CPF 033.715.088-92